INDICAÇÃO Nº 1218/2021

Recapeamento asfáltico para recuperação nos pontos críticos das OT's: 513, 495, 06, 203, 313, 202, 106, 102, 515, 311 e 418A.

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, recapeamento asfáltico para recuperação profunda nos pontos críticos das OT's: 513, 495, 06, 203, 313, 202, 106, 102, 515, 311 e 418A.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

> "Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código. (...)
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito".

Desta forma, cabe a Administração Pública Municipal manter a camada asfáltica em condições favoráveis a trafegabilidade, a fim de proporcionar comodidade e segurança aos cidadãos.

No entanto, mediante relato de moradores e usuários, as referidas vias estão com diversos buracos e trepidações, ocorridas naturalmente pela alta trafegabilidade, questões climáticas e a passagem do tempo.

O vereador que está subscreve apresenta a presente indicação a fim de que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 21 de setembro de 2021.

VALDIR ROSSETTO

GERALDO WEISHEIMER